



Banco Itaú S.A.

341-7

Recibo do Sacado

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ OU BANERJ					Vencimento 10/11/2014
Cedente KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A					Agência/Código Cedente 7649/03958-8
Data do Documento 30/10/2014	Num. do Documento 9065	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109/00005607-9
Uso do Banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 5.800,00
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
APOS VENCIMENTO COBRAR R\$ 9,66 POR DIA DE ATRASO APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 290,00					(-) Mora/Multa
					(-) Valor Cobrado
Sacado EDSON EZEQUIEL DE MATOS DOS TRES PODERES ANEXO IV GAB 748 70160-900 ZONA VICICO BRASILIA DF					CPF - 082.783.937-53 109/00005607-9 Código de Baixa
Sacador/Avalista Recebimento através do cheque num. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.					Autenticação mecânica

CNPJ 80.701.190

Banco Itaú S.A.

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ OU BANERJ					Vencimento 10/11/2014
Cedente KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A					Agência/Código Cedente 7649/03958-8
Data do Documento 30/10/2014	Num. do Documento 9065	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109/00005607-9
Uso do Banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 5.800,00
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
APOS VENCIMENTO COBRAR R\$ 9,66 POR DIA DE ATRASO APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 290,00					(-) Mora/Multa
					(-) Valor Cobrado
Sacado EDSON EZEQUIEL DE MATOS DOS TRES PODERES ANEXO IV GAB 748 70160-900 ZONA VICICO BRASILIA DF					CPF - 082.783.937-53 109/00005607-9 Código de Baixa
Sacador/Avalista Recebimento através do cheque num. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.					Autenticação mecânica

CNPJ 80.701.190

Banco Itaú S.A.

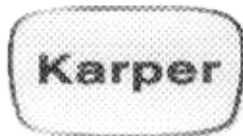
13/11/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:39:03
488416461 0048

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO ITAU S.A.

34191090080068405764990395880009662460000609000
DATA DO PAGAMENTO 13/11/2014
VALOR DO DOCUMENTO 6.800,00
VALOR COBRADO 6.800,00

NR. AUTENTICACAO 1.917.BC9.12B.46A.C40
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Rent a car

FECHAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 3076/17 - Contrato - MENSAL - CURTO

Atendente: MARCELLE BARBOSA SANTANA

Cliente: 1597 - DEP EDSON EZEQUIEL DE MATOS CPF: 082.783.937-53 / CNH: 99999999999 B

Email: dep.edsonezequiel@camara.leg.br

End.: DOS TRÊS PODERES ANEXO IV GABINETE 748 / Nº: / Compl.: / Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA / Cap: 70160-900 Cidade: BRASÍLIA DF

Tel. Res.: 61 32155748 Tel. Cel.: 61 99874367

Cliente para Faturamento: DEP EDSON EZEQUIEL DE MATOS - CPF: 082.783.937-53

Motorista 1: Rerison Araujo Nascimento - 602.837.181-53 CNH:00190260762

Placa Atual: JGT9272 - FORD FUSION

Grupo: S

Matriz

KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

CNPJ: 10892621000180

SHS QD 06 CJ A BLOCO D LOJAS 18/21 CENTRO EMPRESARIAL BRASIL 21

Tel: 61 30456678

manutenção 61 83615600

ASSISTÊNCIA (61) 8378-8544 / (61) 8178-6114 / (61) 8178-

8149 / (61) 8178-9166 / (61) 8160-0772 / (61) 82270099

Local de Ent: KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

Data/Hora de Entrega: 01/10/2014 23:59:00

Local de Dev: KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

Data/Hora Devolução: 30/10/2014 23:58:00

Km Ent.: 32118 Km Dev: 32118

Km Rodado/Fora/Real: 0/0/0

Combustível Ent.: 8/8

Combustível de Retorno: 8/8

Data/Hora de Entrega: 01/10/2014 23:59:00

Franquia de Km: LIVRE

Franquia Total de Km: 0

Km Total Rodado/Fora/Real: 0 / 0 / 0

Km Total Acumulado: 22144

Forma de Pagamento: FATURAMENTO VALOR: R\$ 5.800,00

Forma de Pagamento de pré-autorização:

FATURAMENTO VALOR: R\$ 0,00

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	1	Mensal			5.800,00
Hora Extra:	0	48,33 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	0,00			0,00
Combustível Adicional:	0,00	5,00			0,00
Sub-Total:					5.800,00
Total R\$					
Total sem taxa administrativa:					5.800,00
Total com taxa administrativa:					5.800,00

Observação: condutor adicional cobesia Alexandre Bueno

Procuração de Multas:

Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veículos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafos 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições: Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPE, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes à terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos a terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avans, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veículos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo.

Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extraviar do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km de distância da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a quilometragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente à taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente à tabela da contratada. O cliente está ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva.

Este contrato está registrado sob o nº 0000983577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília.

Cliente
DEP EDSON EZEQUIEL DE MATOS
CPF: 082.783.937-53

Locadora
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

Recebemos
Em 31/10/2014
Karper Aluguel de Veículos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80